



PORTARIA Nº 211/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, no mês de dezembro de 2000, o Sistema SINFORME, que alimenta informações para o processamento da Câmara de Compensação Tarifária- CCT, ficou inoperante e, após sua correção foi apresentado relatório indicando os itens vulneráveis do Sistema, com destaque para a tecnologia utilizada no seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, em julho de 2001, foram identificadas divergências entre as informações processadas pela CCT e as geradas pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica- SABE;

CONSIDERANDO que a empresa de consultoria especializada contratada pela EMTU/Recife para realizar estudo sobre o problema, no seu Relatório Final indicou a necessidade de urgentes modificações na forma de processamento da CCT,

RESOLVE:

I – Instituir um Grupo de Trabalho o qual contará com o indispensável apoio de um serviço de consultoria especializada para promover:

- adequação do sistema de gestão e operacionalização da CCT;
- racionalização da rotina atual;
- implementação de rotinas de segurança;
- elaboração de um manual de procedimentos operacionais para a CCT;
- definição de uma rotina de avaliação das diferenças entre a CCT e o SABE;
- definição de um formato para a reativação do sistema de controle de combustíveis;
- definição do desenvolvimento e substituição da rotina atual de entrada das informações provenientes das operadoras, pelas registradas no SABE;
- definição do desenvolvimento e implantação da captura dos dados referentes a bilhetes (vale transporte, integração, gratuito EMTU/Recife e senhas);
- geração dos procedimentos necessários à divulgação das informações relativas a CCT na HOME PAGE da EMTU/Recife, definindo os níveis de restrição de acesso inerentes ao Sistema; e
- elaboração das minutas das Portarias necessárias à regulamentação e à normatização do Sistema.





II – O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos membros abaixo nominados, sob a Coordenação do primeiro:

- Dirac Moutinho Cordeiro
- Luciano Lopes Alves Pinto
- Álvaro Barros da Silveira
- Eduardo Henrique Spencer Pedrosa
- Representante da empresa de consultoria que vier a ser contratada para o desenvolvimento dos trabalhos;

III – Estabelecer que o prazo de vigência do Grupo de Trabalho será o necessário para a conclusão dos serviços estabelecidos nesta Portaria;

IV – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de setembro de 2001

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

